

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	2
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	4
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	5
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2104, DE 15 DE AGOSTO DE 2016. (*)

Institui o Grupo de Trabalho de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC e dá outras providências

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do Relatório Final sobre o Protocolo de Gestão de Conflito de Pessoal, elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 2712, de 09 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir, pelo prazo de 1 (um) ano, o Grupo de Trabalho de Gestão de Conflitos de Pessoal da ANAC– GT-Conflitos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata essa Portaria será composto por representantes das seguintes unidades organizacionais:

I - Corregedoria - CRG, que exercerá a coordenação administrativa do GT;

II - Ouvidoria,

III- Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP; e

IV - Comissão de Ética;

§ 1º Os nomes dos representantes de cada unidade organizacional que compõem o GT-Conflitos serão indicados pelas respectivas áreas, conforme Anexo desta Portaria.

§ 2º Os representantes da CRG, Ouvidoria, SGP e Comissão de Ética submeterão ao Protocolo de Gestão de Conflitos de Pessoal - PGCP, descrito no art. 3º desta Portaria, as divergências e incompatibilidades encaminhadas pelos servidores ou por Unidades da Agência que potencialmente possam desencadear conflitos de pessoal, os quais, quando não solucionados a contento dentro dos próprios órgãos envolvidos, contribuem negativamente para com a Estratégia 3.2.3 do Planejamento Estratégico 2015/2019 da ANAC.

§3º Em se tratando de situação de flagrante infração de natureza disciplinar ou havendo indícios de que o conflito poderá assumir contornos de natureza disciplinar e/ou ética, o GT-Conflitos encaminhará o assunto à decisão da CGR ou à Comissão de Ética, conforme o caso.

§4º Os casos submetidos ao PGCP deverão ter duração máxima de 30 (trinta) dias.

§ 5º O GT-Conflitos poderá convidar servidores para eventuais reuniões ou diligências, caso seja necessário para o esclarecimento dos fatos.

Art. 3º O GT-Conflitos deverá avaliar os casos encaminhados à sua apreciação, em procedimento de caráter reservado, seguindo o seguinte Protocolo:

I - realizar triagem para encaminhamento a uma das Superintendências, para tratamento prévio do conflito, quando necessário;

II - aconselhar para minimização do problema e resolução amigável do conflito;

III - propor negociação entre as partes para a resolução do conflito, designando-se um ou mais conciliadores, conforme a situação;

IV - propor, em casos mais sensíveis, a adoção da técnica de mediação, a qual deverá ser exercida por um ou mais representantes do Grupo de Trabalho, conforme o caso assim requerer.

Art. 4º O GT-Conflitos poderá:

I - expedir orientações sobre os temas de maior recorrência, podendo realizar oficinas específicas de treinamento para divulgação e conscientização junto aos gestores e servidores;

II - promover, no uso de suas atribuições, oficinas, palestras, treinamentos sobre o tema de mediação de conflitos, no intuito de subsidiar os gestores e servidores sobre medidas de evitação de conflitos, em parceria com a SGP, no que couber.

Art. 5º Ao final do prazo estabelecido no art. 1º, o Comitê deverá apresentar relatório propositivo ao Diretor-Presidente, com informações detalhadas sobre o mapeamento de todos os casos submetidos à sistemática do Protocolo de Gestão de Conflitos, com os respectivos resultados, a fim subsidiar a implementação de medidas que visem a promover a qualidade de vida no trabalho dos colaboradores da Agência, conforme preconiza a Estratégia 3.2.3 do Planejamento Estratégico 2015/2019 da ANAC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

(*) Anexo I ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2108, DE 16 DE AGOSTO DE 2016. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-209-R01

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº

110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e considerando o que consta do Processo nº 00058.500113/2016-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SIA-209-R01, intitulado “Certificação de Aeroportos”.

Art. 2º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2112, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SPO-002-R01

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.500151/2016-73, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPO-002-R01, intitulado “Procedimentos da Coordenação de Escala da SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Revogar:

I - o MPR-0002/SPO Rev. A, intitulado “Procedimentos para regular a participação e a convocação de INSPAC na Coordenação de Escala da SPO”; e

II - a Portaria no 480, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.9 nº 09, de 28 de fevereiro de 2014, que aprovou o mencionado MPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2113 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SPO-005-R01

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 38 da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00058.500131/2016-01, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SPO-005-R01, intitulado “PROCEDIMENTOS GERAIS DE VIGILÂNCIA CONTINUADA NO ÂMBITO DA SPO”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Revogar:

I - o MPR-0005/SPO Rev. B, intitulado “Procedimentos Gerais de Vigilância Continuada no âmbito da SPO”; e

II - a Portaria nº 1960, de 22 de julho de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.10 nº 30, de 24 de julho de 2015, que aprovou o mencionado MPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 39.19-001, Revisão A. (*)

Aprovada pela Portaria nº 2075, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2016, Seção 1, página 195.

(*) Anexo III ao BPS

2 - PORTARIA Nº 2107, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Delega competências e dá outras providências.

O GERENTE TÉCNICO DE AERONAVEGABILIDADE DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 1.253, de 21 de maio de 2015, e em atendimento ao disposto nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Especialista em Regulação de Aviação Civil, MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA ADUAR, matrícula SIAPE nº 2107511, para aprovar ou aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção das organizações de

manutenção aeronáutica regidas pelo RBAC 145 coordenadas pela GTAR-DF.

Art. 2º Delegar competência ao Especialista em Regulação de Aviação Civil, RODRIGO VIANA TORRES, matrícula SIAPE nº 1768017, para aprovar e aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção das empresas aéreas regidas pelo RBAC 135 coordenadas pela GTAR-DF.

Art. 3º Delegar competência ao Técnico em Regulação de Aviação Civil, LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1738257, para exercer as seguintes competências:

I - aprovar ou aceitar documentos, manuais e processos relacionados às atividades de manutenção da Aviação Geral e aeronaves civis que operam regidos pela RBAC 91, coordenadas pela GTAR-DF;

II - autorizar a execução de atividades relacionadas com o credenciamento de examinadores de mecânico de manutenção;

III - autorizar pessoas regidas pelo RBAC 183 a realizar vistorias em aeronaves; e

IV - aprovar ou aceitar documentos relacionados a vistorias de aeronaves.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 664, de 18 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12 de 20 de março de 2015.

PAULO SÉRGIO DEGRAZIA DELLAMORA

3 - RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 2024, de 6 de agosto de 2016, Artigo 2º, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V. 11, nº 32, de 12 de agosto de 2016, onde se lê:

SERVIDOR	SIAPE	INSTRUTOR EM:
FABRÍCIO AMARAL SIQUEIRA	1738236	Vistoria de Aeronaves RBHA 91

Leia-se:

SERVIDOR	SIAPE	INSTRUTOR EM:
FABRÍCIO AMARAL SIQUEIRA	1738236	Vistoria de Aeronaves CAVE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2078, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de

setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1655067, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Gestora Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2016, firmado com a empresa KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.436.782/0001-79, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos com motoristas devidamente habilitados para o transporte terrestre de pessoal e pequenas cargas da Agência Nacional de Aviação Civil.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2079, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 6/ANAC/2015, firmado com a empresa JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.281.829/0001-96, que tem como objeto a prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Designar a servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1655067, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria ANAC nº 1.374/SAF, de 2 de junho de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 22, de 3 de junho de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 2080, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 17336721, contato telefônico nº (21) 3501-5927, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1/ANAC/2015, firmado com a empresa TMS PURIFICADORES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de purificadores de água, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora CYNTHIA MARIA ROBBE MATHIAS, matrícula SIAPE nº 1655067, contato telefônico nº (21) 3501-5865, para responder como Gestora Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais da Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1375/SAF, de 2 de abril de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11 nº 22, de 3 de junho de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 2081, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão das Unidades Gestoras 113214 / 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil e 113215 / 20214 – Fundo Aeroviário/ANAC:

I - Titular: FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1624649; e,

II - Substituta: PATRÍCIA TAMA COSTA SATO, matrícula SIAPE nº 2051691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.955, de 2 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 30 S1 (Edição Suplementar), de 2 de agosto 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 2082, DE 18 DE AGOSTO DE 2016. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de Julho de 2016, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IV ao BPS.

6 - PORTARIA Nº 2106, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Designação de Equipe de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 11/ANAC/2016

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 00058.500059/2016-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 11/ANAC/2016, firmado com a empresa E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA/ME, CNPJ nº 07.969.711/0001-18, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos leves/pesados com motorista que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 13/2016-ANAC.

I - Gestor do Contrato:

a) RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, matrícula SIAPE nº 1107148, contato telefônico nº (51) 3302-7891, na qualidade de Titular; e

b) EVANOR SAMUEL BARTH, matrícula SIAPE nº 1732723, contato telefônico nº (51) 3302-7804, na qualidade de Substituto.

II - Fiscal Técnico

a) JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO, matrícula SIAPE nº 2035636, contato telefônico nº (41) 3251-3014, na qualidade de Titular; e

b) MELISSA SWAROSKI, matrícula SIAPE nº 1579545, contato telefônico nº (41) 3251-3023, na qualidade de Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato 11/ANAC/2016 as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

§ 1º O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

§ 2º Aos fiscais técnicos cabem, também, subsidiar os gestores do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA Nº 2121, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.084909/2016-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da renovação de suporte e ampliação de capacidade da Solução Cisco UCS, conforme segue:

I - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

8 - PORTARIA Nº 2122, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 79, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e 9º, inciso I, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.084893/2016-48, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da aquisição de Microcomputadores tipo Desktop e Notebook, conforme segue:

I - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, matrícula SIAPE nº 1823714, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, na qualidade de Integrante Técnico;

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JÚNIOR

9 - PORTARIA Nº 2123, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e considerando o inciso I, do art. 10, da Portaria ANAC nº 893/SAF, de 11 de abril de 2016, e o Perfil dos Aprovadores tratado no Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

a) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951;

b) MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

a) LEANDRO BORGES ALCÂNTARA, matrícula SIAPE nº 2442328;

b) JANAINA FREIRE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2892736.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

a) ULISSES MARINS MALINOSKY, matrícula SIAPE nº 2116860;

b) EDISON TUFANETO, matrícula SIAPE nº 1818921;

c) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;

d) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524;

e) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810.

Art. 2º Compete aos servidores:

a) realizar a análise previa das solicitações de viagem, na parte de ordenação de despesas, manifestando concordância ou discordância, objetivando subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

b) providenciar a devolução da PCDP ao Solicitante de Viagem para regularização quando se verificar a existência de prestação de contas pendentes e valores a restituir.

c) informar ao Ordenador de Despesas sobre eventuais inconsistências na PCDP com o objetivo de promover a sua regularização junto com a unidade solicitante da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias ANAC de nº 258/SAF, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 6, de 12 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

10 - PORTARIA Nº 2124, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso I, da Portaria nº 1319/SAF, de 5 de junho de 2014, e 20 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, e no Edital de Credenciamento CENTRAL/MP nº 1/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais dos instrumentos firmados com as companhias aéreas e com a instituição financeira autorizada para operacionalizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

- a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;
- b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA matrícula SIAPE nº 1748367;
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198 .

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;
- c) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810; e
- d) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria:

I - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

II - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados;

III - comunicar formalmente à instituição financeira, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente;

IV - acompanhar as previsões de faturamento, notificando as inconsistências; e

V - atestar a fatura e encaminhar para pagamento juntamente com a conciliação da fatura e do relatório das viagens.

Parágrafo único. Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere à Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas nos arts. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art.

96 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC nº 262/SAF, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 6, de 12 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

11 - PORTARIA Nº 2125, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e considerando inciso I, do art. 10, da Portaria ANAC nº 893/SAF, de 11 de abril de 2016 e os Art. 15 da Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Unidade Gestora 113214:

- a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;
- b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;
- c) ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518;
- d) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727.

II - Representação Regional Rio de Janeiro (RRRJ), Unidade Gestora 113216:

- a) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;
- b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367;
- c) PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;
- c) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921; e
- d) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810.

Art. 2º Compete aos servidores a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria ANAC nº 263/SAF, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 11, nº 6, de 12 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

12 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 2014, de 5 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v.11, nº 32, de 12 de agosto de 2016, onde se lê: "... Contrato nº 06/ANAC/2015 ...", leia-se "... Contrato nº 10/ANAC/2016 ...".

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2126, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00068.004014/2016-93, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA JOSÉ BONFANTI RIOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0196802, licença capacitação no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 5 de junho de 2010 a 4 de junho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

2 - PORTARIA Nº 2127, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.089029/2016-43, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora SANDRA HELENA SIMÕES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0210703, licença capacitação no período de 13 de outubro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2007 a 2 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

3 - PORTARIA Nº 2128, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.059781/2016-60, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0210658, licença capacitação no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2006 a 15 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS CORDEIRO

5 - PORTARIA Nº 2129, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.076709/2016-96, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ISMAEL PEREIRA DA SILVA NETO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1629383, licença capacitação no período de 25 de agosto a 22 de novembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 18 de maio de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

6 - PORTARIA Nº 2130, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00067.003429/2016-50, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GLEND KLEISER GOUVEIA DIAS, Especialista em

Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1589292, licença capacitação no período de 26 de setembro a 24 de dezembro de 2016, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2008 a 9 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNEL ALVES RODRIGUES

7 - RETIFICAÇÃO

Na tabela apresentada no art. 1º da Portaria nº 2029, de 9 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 31 S2, de 9 de agosto de 2016, excluir a linha referente ao servidor NILSON SILVA.

8 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 2043, de 10 de agosto de 2016, publicada no BPS Nº 32, de 12 de agosto de 2016, onde se lê: "...licença capacitação nos períodos de 01 de agosto a 13 de outubro de 2016...", leia-se: "licença capacitação nos períodos de 15 de agosto a 13 de outubro de 2016...".

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica